

2º ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

CONVITE Nº 001/ 2021

CONTRATO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E **CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SEGMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO TRABALHO DE ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº 18, Bairro Bela Vista - Orobó-PE, portador da cédula de identidade nº 3.832.952 SDS/PE e CPF nº 687.445.954-68, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE e **CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, com sede à Rua Av. Osvaldo Cruz, nº 217, Sala 412 - Empresarial Maurício de Nassau Trade Center - Maurício de Nassau - Caruaru - Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 - SSP/PE, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 301, Edifício Soraya, Apto 103, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 009/2021**, na modalidade **Convite Nº 001/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a “**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Orobó, 30 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante


CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL
LTDA

Rivaudo Alves da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: R. V. Silva

CPF: 028.650.255-99

Nome: Jose

CPF: 059.370.844-86